



DENÚNCIA DO CONTRATO

NIPG n.º _____
(a preencher pela AdAM)

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome _____
CC/ BI _____ NIF _____
Código de Cliente n.º _____ Código Local _____
N.º Telefone/ Telemóvel _____ E-mail _____
Morada _____
Código Postal ____ - ____ Localidade _____
Freguesia _____ Concelho _____

PEDIDO DE DENÚNCIA POR DESOCUPAÇÃO DE LOCAL

O cliente declara que pretende denunciar o contrato, ao abrigo do qual a Águas do Alto Minho lhe presta os serviços de água e/ ou saneamento e que é conhecedor que a lei apenas permite a denúncia do contrato por desocupação do local.

Como motivo para a referida denúncia, o cliente invoca a desocupação do local acima mencionado, nos termos do art.º 64 do Decreto-Lei n.º 194/2009.

Para efeitos da emissão da fatura relativa ao período de consumo que hoje termina, o cliente comunica a seguinte leitura do contador: _____ m³.

Caso haja lugar à emissão de uma última fatura de acerto, após a leitura e/ou retirada do contador, o cliente solicita que seja enviada para:

1. O correio eletrónico mencionado acima
- ou
2. A seguinte morada:

Morada _____
Código Postal ____ - ____ Localidade _____
Freguesia _____ Concelho _____

O cliente declara reconhecer e cumprir as Disposições Regulamentares aplicáveis (ver no verso).

_____, ____ de ____ de ____ _____
(assinatura do cliente)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O cliente deverá anexar ao presente formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte (caso não pretenda entregar cópias dos documentos de identificação, terá de ser efetuado o reconhecimento presencial da identidade, na loja de atendimento);
- Leitura do contador;
- Motivo da denúncia (alteração de morada, falecimento do titular, outras situações);

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

1. O pedido de denúncia do contrato apenas será considerado pela Águas do Alto Minho após pagamento da fatura correspondente ao período de consumo que hoje termina, bem como das faturas que se encontrem emitidas e ainda não liquidadas.
2. Nos termos do diploma legal já referido, o cliente tem a obrigação de facultar o acesso ao contador dentro do prazo de quinze dias legalmente estabelecido para a última leitura, em data a marcar com a Águas do Alto Minho através de comunicação a uma loja de atendimento ao cliente ou pelo número 258 806 900.
3. Naquela data, o contador poderá ser retirado e/ou poderá ser fechada e selada a respetiva válvula.
4. Enquanto aquela última leitura não for confirmada, por motivos não imputados à Águas do Alto Minho, a denúncia do contrato não produz efeitos, permanecendo o cliente responsável por todos os encargos entretanto decorrentes.
5. Se o cliente não estiver presente na data marcada para os efeitos referidos no ponto 2, aceita como válida a leitura efetuada pela Águas do Alto Minho.
6. O cliente fica ainda ciente de que, sendo a contratação do serviço de abastecimento de água e a contratação do serviço de saneamento indissociáveis, a denúncia do contrato implica que deixará de ser legítima a utilização de qualquer dos ramais de ligação existentes. Nessa conformidade, a Águas do Alto Minho irá desmantelar ou obstruir, total ou parcialmente, qualquer ramal de ligação, de água ou saneamento, entre a rede pública e o local de consumo para o qual foi celebrado o contrato mencionado, para evitar qualquer eventual utilização indevida.
7. O cliente é conhecedor do disposto no Art.º 64 do Decreto-Lei 194/2009 que determina que denúncia do contrato apenas é possível por desocupação do local.